

MESTRADO EM DIREITO

ÁREAS: DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

DISCIPLINA: DIREITO SOCIETÁRIO

PROFESSOR: DR. DANIEL AMIN

EMENTA: Novas perspectivas sobre a matéria societária. Análise sob a ótica do negócio jurídico de constituição da matéria societária, tanto no âmbito do negócio contratual como do negócio estatutário. Análise da teoria geral do direito empresarial e, em especial, do direito societário. Análise dos novos mecanismos de concentração empresarial no âmbito do direito societário.

PROGRAMA:

Parte I – Teoria geral do Direito Empresarial

1. Matéria empresária
2. Estabelecimento comercial e suas formas de negociação
3. Empresário mercantil
4. Desconsideração da personalidade jurídica

Parte II – Teoria geral do Direito Societário

1. Evolução do direito societário

PARGENDLER, Mariana. *Evolução do direito societário*. São Paulo: Saraiva, 2013.

FERREIRA, Waldemar. *Tratado das sociedades comerciais*. 5. Ed. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1958, v. 1.

BRUNETTI, Antonio. *Tratado del derecho de las sociedades*. Tradução de Felipe de Solá Cañizares. Buenos Aires: UTEHA, 1960.

EASTERBROOK, Frank H.; FISCHER, Daniel R. *The economic structure of corporate law*. Cambridge: Harvard University Press, 1996.

EISENBERG, Melvin Aron. The structure of corporation law. *Columbia Law Review*, New York, v. 89, n. 7, p. 1461- 1525, 1989.

HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier. What is corporate law? In: KRAAKMAN, Reinier et al. *The anatomy of corporate law: a comparative and functional approach*. New York: Oxford University Press, 2004.

HOPT, Klaus. Modernização do direito societário: perspectiva transatlântica. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 4, n. 1, jan-jun/2008.

BOTREL, Sérgio. *Direito societário constitucional*. São Paulo: Atlas, 2009

2. Limitação de responsabilidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Teorias. Aplicação prática. Orientação jurisprudencial (RESP 279.273; ERESP 1306553, RE 562276). Desconsideração inversa. Quem pode ser alcançado pela desconsideração

GONÇALVES, Oksandro. *A relativização da responsabilidade limitada dos sócios*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge. *Responsabilidade dos sócios: a crise da limitação e a teoria da desconsideração da personalidade jurídica*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

KOURY, Suzy Elizabeth Cavalcante. *A desconsideração da personalidade jurídica (disregard doctrine) e os grupos de empresas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

SERICK, Rolf. *Apariencia y realidad en las sociedades mercantiles: el abuso de derecho por medio de la persona jurídica*. Traducción y comentarios de derecho español por José Puig Brutau. Barcelona: Ariel, 1958.

SILVA, Alexandre Couto. *Aplicação da desconsideração da personalidade jurídica no direito brasileiro*. São Paulo: LTR, 1999.

CORDEIRO, Antonio Menezes. *O levantamento da personalidade colectiva no direito civil e comercial*. Coimbra: Almedina, 2000.

GAERTNER, Michael J. Reverse Piercing the Corporate Veil: Should Corporation Owners Have It Both Ways? *William and Mary Law Review*, vol. 30, Issue 3, Williamsburg, p. 667-704, 1989.

3. Administração das sociedades. Monismo. Dualismo. Representação convencional e apresentação. Teoria da aparência. Teoria dos atos *ultra vires*

ROCHA, João Luiz Coelho da. *Administradores, conselheiros e prepostos da sociedade*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

BAPTISTA, Ezio Carlos S. Administradores de sociedades limitadas. In: ALMEIDA, Marcus Elidius Michelli de (Coord.). *Aspectos jurídicos da sociedade limitada*. São Paulo: Quartier Latin, 2004, p. 165-201.

BALLANTINE, Henry W. *Ballantine on corporations*. Chicago: Callaghan and Company, 1946.

CRIVELARI, José Ademir. *A administração da sociedade limitada no Código Civil de 2002*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2005.

4 – Dissolução parcial de sociedade. Morte. Recesso. Exclusão. Direitos do ex-cônjuge

PIMENTA, Eduardo Goulart. *Exclusão e retirada de sócios: conflitos societários e apuração de haveres no Código Civil e na Lei das Sociedades Anônimas*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

CAVALLI, Cássio. *Sociedades limitadas: regime de circulação das quotas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NUNES, A. J. Avelãs. *O direito de exclusão de sócios nas sociedades comerciais*. São Paulo: Cultural Paulista, 2001.

FONSECA, Priscila M. P. Corrêa da; SZTAJN, Rachel. *Código Civil comentado*. São Paulo: Atlas, 2008.

5 - O direito societário como instrumento conformador do propósito das sociedades abertas: convergência ou divergência? Interesse social

HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier. The end of history for corporate law. Discussion Paper No. 280. 3/2000. Disponível em: <http://www.law.harvard.edu/programs/olin>.

HARPER HO, Virginia E., 'Enlightened Shareholder Value': Corporate Governance Beyond the Shareholder-Stakeholder Divide (August 11, 2010). *Journal of Corporation Law*, Vol. 36, No. 1, p. 59, 2010. Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1476116> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1476116>.

STOUT, Lynn. *The shareholder value myth*. San Francisco: Berrett-Koehler Publishers, 2012.

STOUT, Lynn A. Bad and not-so-bad arguments for shareholder primacy. *Southern California Law Review*, v. 75, n. 5, Los Angeles, p. 1189-1210, 2002.

BAKAN, Joel. *The corporation: the pathological pursuit of profit and power*. New York: Free Press, 2005.

FISCH, Jill E. Measuring Efficiency in Corporate Law: The Role of Shareholder Primacy. *Journal of Corporation Law*, Vol. 31, n. 3, p. 637-675, Iowa City, Spring 2006.

GEVURTZ, Franklin A. The role of corporate law in preventing a financial crisis: reflections on *In re Citigroup Inc. Shareholder derivative litigation*. *Pacific McGeorge Global Business & Development Law Journal*, v. 23, n. 1, Stockton, p. 113-156, 2010.

MILLON, David K., Enlightened Shareholder Value, Social Responsibility, and the Redefinition of Corporate Purpose Without Law (June 16, 2010). Washington & Lee Legal Studies Paper No. 2010-11. Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1625750> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1625750>.

ROE, Mark J. The Shareholder Wealth Maximization Norm and Industrial Organization. *University of Pennsylvania Law Review*, v. 149, n. 6, Philadelphia, p. 2063-2081, 2001

TAYLOR, Peter Neil. *Enlightened Shareholder Value And The Companies Act 2006*. PhD Thesis at Birkbeck College, 2010, 239p.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *O novo direito societário*. São Paulo: Malheiros, 1998.

SIMIONATO, Frederico Augusto Monte. *Sociedades anônimas & interesse social*. Curitiba: Juruá, 2004

6 – Governança corporativa. Linhas mestras. Boas práticas. Códigos. Autorregulação

BAINBRIDGE, Stephen M., Director Primacy: The Means and Ends of Corporate Governance (February 2002). UCLA, School of Law Research Paper No. 02-06. Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=300860> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.300860>.

BEBCHUK, Lucian A.; ROE, Mark J., A Theory of Path Dependence in Corporate Ownership and Governance (October 1, 1999). Stanford Law Review, Vol. 52, pp. 127-170, 1999; Columbia Law School, Center for Studies in Law & Economics Paper No. 131, November 1999. Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=202748> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.202748>.

PRADO, Roberta Nioac (coordenadora). *Empresas familiares: governança corporativa, governança familiar, governança jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2011.

GILLAN, Stuart L.; STARKS, Laura T. Corporate governance proposals and shareholder activism: the role of institutional investors. *Journal of financial economics*, v. 57, p. 275-305, 2000.

HOPT, Klaus. Modernização do direito societário: perspectiva transatlântica. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 48-64, jan-jun/2008.

IBGC - INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. *Código das melhores práticas de governança corporativa*. São Paulo: IBGC, 2009.

LODI, João Bosco. *Governança corporativa: o governo da empresa e o conselho de administração*. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

LAUTENSCHLEGER JÚNIOR, Nilson. *Os desafios propostos pela Governança Corporativa ao Direito Empresarial Brasileiro: ensaio de uma reflexão crítica e comparada*. São Paulo: Malheiros, 2005.

ROMANO, Roberta, The Sarbanes-Oxley Act and the Making of Quack Corporate Governance (September 25, 2004). NYU, Law and Econ Research Paper 04-032; Yale Law & Econ Research Paper 297; Yale ICF Working Paper 04-37; ECGI -

Finance Working Paper 52/2004. Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=596101>.

WILLIAMSON, Oliver E. Corporate Governance. *The Yale Law Journal*, v. 93, p. 1197-1230, 1984.

7 – ACIONISTA CONTROLADOR. Conceito. Espécies. Configuração. Responsabilidade. Alienação do controle

BERLE, Adolf A.; MEANS, Gardiner C. *The modern corporation & private property*. New Brunswick: Transaction publishers, 2010.

PEREIRA, Guilherme Döring Cunha. *Alienação do poder de controle acionário*. São Paulo: Saraiva, 1995.

COMPARATO, Fábio Konder. *O poder de controle na sociedade anônima*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

COFFEE, John C. The Rise of Dispersed Ownership: The Role of Law in the Separation of Ownership and Control (December 2000). Columbia Law and Economics Working Paper No. 182. Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=254097> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.254097>.

MUNHOZ, Eduardo Secchi. *Aquisição do controle de sociedade anônima aberta*. São Paulo: Saraiva, 2013.

VON ADAMEK, Marcelo Vieira. *Abuso da minoria em direito societário*. São Paulo: Malheiros, 2014.

8 – Acionistas. Direito de voto. Conflito de interesse. Abuso de direito

RIBEIRO, Renato Ventura. *Direito de voto*. São Paulo: Quartier Latin.

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. *Conflito de interesses nas assembleias de S. A. 2. Ed.* São Paulo: Malheiros, 2014.

SPINELLI, Luiz Felipe. *Conflito de interesses na administração da sociedade anônima*. São Paulo: Malheiros, 2013.

PRADO, Viviane Muller. *Conflito de interesses nos grupos societários*. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

9 – Acordo de acionistas. Objeto. Natureza. Execução Específica

BARBI FILHO, Celso. *Acordo de acionistas*. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

MIRANDA, Edson Antonio. *Execução específica dos acordos de acionistas*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.

CARVALHOSA, Modesto. *Acordo de acionistas*. São Paulo: Saraiva, 2013.

10 – Administradores das sociedades anônimas. Órgãos societários. Deveres. Competência. Responsabilidade civil. “Business judgment rule”

SILVA, Alexandre Couto. *Responsabilidade dos administradores de S/A*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

VON ADAMEK, Marcelo Vieira. *Responsabilidade civil dos administradores de S/A e as ações correlatas*.

CORRÊA-LIMA, Osmar Brina. *Sociedade anônima*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

11 – Nacionalidade das sociedades. Atuação transfronteiriça. Direito societário internacional

DE LAS CUEVAS, Guillermo Cabanellas. *Derecho societário: parte geral – sociedades extranjeras y multinacionales*. Buenos Aires: Heliasta, 2006.

CORDEIRO, Antonio Menezes. *Direito Europeu das Sociedades*. Coimbra: Almedina, 2005.

FÉRES, Marcelo Andrade. *Societas Europaea (SE): O tipo de sociedade anônima transnacional no âmbito da Europa*. In: SILVA, Alexandre Couto (coord.). *Direito societário: estudos sobre a lei de sociedades por ações*. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 345-375.

REGNIER, Leonardo Medeiros. *Nacionalidade das sociedades comerciais*. Curitiba: Juruá, 2002.

FAZIO, Silvia. *The harmonization of international commercial law*. Alphen aan den Rijn: Kluwer Law International, 2007

FERREIRA, Aldo Leão. *Estatuto das empresas binacionais brasileiro-argentinas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1995

12 – Grupos societários. A responsabilidade nos grupos societários transnacionais

ANTUNES, José Engrácia. Estrutura e responsabilidade da empresa: o moderno paradoxo regulatório. *Revista Direito GV*, v. 1, n. 2, São Paulo, jun-dez 2005.

FERRAZ, Daniel Amin. *La concentración empresarial en el comercio internacional*. 758 f. Tesis Doctoral - Universitat it Valencia, Valencia, 2004.

PRADO, Viviane Muller. Grupos societários: análise do modelo da Lei 6.404/1976. *Revista Direito GV*, v. 1, n. 2, São Paulo, jun-dez 2005.

ARAUJO, Danilo Borges dos Santos Gomes de; WARDE JR., Walfrido Jorge. Os grupos de sociedades e o estado atual da técnica. In: ARAUJO, Danilo Borges dos Santos Gomes de; WARDE JR., Walfrido Jorge (organizadores). *Os grupos de sociedades: organização e exercício da empresa*. São Paulo: Saraiva, 2012.

TEUBNER, Gunther. “Unitas Multiplex”: a organização do grupo de empresas como exemplo, *Revista Direito GV*, v. 1, n. 2, São Paulo, jun-dez 2005.

BLUMBERG, Phillip I. *The multinational challenge to Corporation law: the search for a new corporate personality*. New York: Oxford, 2003.

13. Responsabilidade social da empresa

SERRA, Catarina. O novo Direito das Sociedades: para uma governação socialmente responsável. *Scientia Iuris*, Londrina, v. 14, nov. 2010.

ATKINS, Betsy. Corporate Social Responsibility: Is It “Irresponsibility”? *The corporate governance advisor*, v. 14, n. 6, p. 28-30, nov./dec. 2006.

GEVURTZ, Franklin A. Using Comparative and Transnational Corporate Law to Teach Corporate Social Responsibility. *Pacific McGeorge Global Business & Development Law Journal*, v. 24, n. 1, Stockton, p. 39-52, 2011.

QUEIROZ JÚNIOR, Israel Rodrigues. Função e responsabilidade social da empresa. *Revista Direitos Fundamentais e Democracia*, v. 4, n. 4, p. 1-20, Curitiba, jul/dez 2008.

FRAZÃO, Ana. *Função social da empresa: repercussões sobre a responsabilidade civil de controladores e administradores de S/As*. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

METODOLOGIA:

A disciplina será oferecida com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas semestrais, composta por encontros semanais obrigatórios, com aulas e seminários.

As primeiras semanas serão proferidas com exclusividade pelo professor, onde serão apresentados os conceitos básicos para o desenvolvimento da disciplina. Posteriormente às aulas iniciais, os discentes apresentarão seminários em sala de aula, sobre os temas acima elencados, com uma duração de 40 minutos, seguida de exposição do professor, sendo o tempo restante dispensado ao debate das ideias apresentadas.

Será indispensável a leitura do material bibliográfico sugerido como um mínimo para o desenvolvimento da disciplina, permitindo o entendimento e discussão em cada um dos temas e debates apresentados em sala de aula.

AVALIAÇÃO:

Para a avaliação final do discente serão levados em consideração os seguintes pontos:

- a) entrega de monografia sobre um dos temas do curso, podendo ser o apresentado pelo discente ou não em sala de aula. A escolha do tema de monografia, metodologia aplicada ao trabalho, bem como bibliografia mínima a ser utilizada deverá ser apresentada e discutida previamente com o professor, durante o decorrer do semestre;
- b) apresentação de seminário em sala de aula, a respeito de temas da disciplina;
- c) participação nas aulas e nos debates durante o semestre letivo;
- d) elaboração de resumo semanal sobre os temas das aulas.